



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para as funções constantes na tabela abaixo.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, ou até nomeação de aprovados em concurso público.

FUNÇÃO, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	14	R\$ 3.282,00 30 HORAS SEMANAIS	CURSO NORMAL EM NÍVEL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR SUBSTITUTO I	18	R\$ 2.476,00 35 HORAS SEMANAIS	CURSO NORMAL EM NÍVEL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	21	R\$ 3.829,00 35 HORAS SEMANAIS	CURSO NORMAL EM NÍVEL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE ARTES	5	R\$ 3.610,00 30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13	R\$ 3.610,00 30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE INGLÊS	8	R\$ 3.610,00 30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA	14	R\$ 4.331,00 36 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

1- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973;

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.9. Apresentar a documentação necessária constante do item 3.

2 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função e seja ainda devidamente comprovada no ato da inscrição, impreterivelmente.
- 2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 2.4. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico ATUALIZADO, em formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial ou Braille).**
 - 2.4.1. Caso o candidato tenha dificuldades em anexar o laudo previsto no item anterior, este deverá comparecer pessoalmente à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Av. Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro – Itanhaém – SP, nos dias úteis compreendidos entre 10 à 27 de janeiro de 2.019, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min., para efetuar sua inscrição presencialmente e apresentar o documento necessário à comprovação de sua deficiência.
- 2.5. O candidato que não comprovar sua condição de deficiente dentro dos parâmetros estabelecidos nos itens anteriores, será desclassificado do certame especial, deixando de concorrer ao percentual destinado no item 2.1 e passando a integrar o quadro geral classificatório.
- 2.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 2.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, com a contribuição espontânea de 1kg de alimentos não perecível, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.com.br, no período das 10 horas de 10 de janeiro de 2019, encerrando às 23h59m de 27 de janeiro de 2019, e, presencialmente, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Av. Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro – Itanhaém – SP, nos dias úteis compreendidos entre 10 à 27 de janeiro de 2.019, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min., observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 1. Requisitos para Inscrição, deste Edital.
 - 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.
 - 3.1.2. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos “Acessa SP”.
 - 3.1.3. Em Itanhaém/SP, o infocentro está localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária), localizado na Avenida Harry Forssell, 1505 – Belas Artes – Itanhaém/SP.
 - 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo.
 - 3.2.1. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 3.2. deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.3.1. Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.4. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br);
 - 3.4.1. localizar o link correlato ao Processo Seletivo;
 - 3.4.2. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um das funções dispostos neste Edital;

3.4.3. transmitir, via internet, os dados de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição;

3.5. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da atribuição, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de prova objetiva.

4.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.3. Será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos na prova objetiva.

5.4. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Itanhaém/SP**. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 30 de janeiro de 2019, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e publicadas no Boletim Oficial do Município**.

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas no verso da lista de presença.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**.

6.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.

6.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.5.2.

6.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 6.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.

6.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

6.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.3. O descumprimento dos itens 6.6.1. e 6.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de **02 (duas) horas, com permanência mínima de 30 (trinta) minutos.**

6.9.4. **Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.**

6.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

6.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.9.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.9.12. Exceto no caso previsto no item 6.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5.2..

6.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar.

6.10.6. For surpreendido portando gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

6.10.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

6.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

6.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

6.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.

6.11.5. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva.

7.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e publicada no site www.itanhaem.sp.gov.br.

7.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

7.3.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até último dia das inscrições;

7.3.3. Que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

7.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8 – DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

8.2. O recurso (modelo Anexo III) deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com as seguintes especificações:

8.2.1. Nome do candidato;

8.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

8.2.3. Função para a qual se inscreveu;

8.2.4. Endereço completo;

8.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

8.2.6. Data e assinatura.

8.3. Para efeito do prazo estipulado no item 9.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

8.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

8.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

8.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.6 acima.

8.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9 – DA ATRIBUIÇÃO

9.1. A atribuição de aulas será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, mediante afixação de convocação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Boletim Oficial a através do site: WWW.itanhaem.sp.gov.br.

9.2. Não será permitida a troca de aulas/classes após a realização da sessão de atribuição.

9.3. A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

10.2. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir:

a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

b) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e pesquisa da situação cadastral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para sexo masculino);

e) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Certidão de Casamento;

g) Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para sexo masculino);

i) Comprovante de endereço recente;

j) Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso);

l) Comprovante de escolaridade (atendendo ao requisito da função);

m) Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos;

n) Certidão de Distribuição Criminal;

- o) Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- p) Declaração de bens e IRPF (se tiver declarado);
- q) Conta corrente no Banco Santander.
- r) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

10.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

10.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

10.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

10.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.6. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo terá validade durante 12 (doze) meses, ou até a convocação de aprovados em concurso público.

11.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

11.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

11.4. O professor contratado para as funções docentes, por prazo determinado, não integrará o quadro de pessoal efetivo, não comporá a carreira do magistério, e seu vencimento corresponderá ao número de horas-aula que trabalhar, sendo fixado com base no nível e grau inicial da tabela de vencimentos.

11.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei Municipal nº 3.316/07 com alterações das Leis nº 3.480/2008 e nº 4.017/2015.

11.6. Não será permitida a desistência de aulas/classes anteriormente atribuídas, para atribuição de outra do mesmo segmento no decorrer do ano.

11.7. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que sejam cumpridos os critérios estabelecidos no artigo 20, da Lei Municipal nº 3.420 de 1º de fevereiro de 2008, alterado pela Lei nº 3.841, de 26 de agosto de 2013.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Itanhaém, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO ALEXANDRE BISPO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Campo de atuação: na educação infantil, na modalidade de pré-escola.
PROFESSOR SUBSTITUTO	Campo de atuação: nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil, na modalidade de pré-escola.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Campo de atuação: nos anos iniciais do ensino fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE ARTES	Campo de atuação: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Campo de atuação: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE INGLÊS	Campo de atuação: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA	Campo de atuação: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

BIBLIOGRAFIA

PARA TODOS OS CARGOS:

REFERENCIAL LÍNGUA PORTUGUESA – todos os cargos

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – versão final. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CÂNDIDO, Antonio. Direito à Literatura. p. 171-193. In: CÂNDIDO, Antonio. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

DOLZ, Joaquin; GAGNON, Roxane; DEC NIO, Fabrício. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2010.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 1993.

LERNER, Delia. *É possível ler na escola?*. Revista Lectura y Vida, ano 17, n. 1, mar. 1996.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MORAIS, Artur Gomes de. O aprendizado de Ortografia. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

REFERENCIAL DE MATEMÁTICA - todos os cargos

OBMEP. Disponível em: <<http://www.obmep.org.br/banco.htm>>. Acesso em: 12 set. 2018.

LORENZATO, S. (Org) O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores. Campinas: Autores Associados, 2006.

PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

VASCONCELOS, M.J. et al. *Praticando Matemática 6. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.*

VASCONCELOS, M.J. et al. *Praticando Matemática 7. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.*

VASCONCELOS, M.J. et al. *Praticando Matemática 8. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.*
VASCONCELOS, M.J. et al. *Praticando Matemática 9. 4º ed. São Paulo: Editora Editora do Brasil, 2015.*

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências. Resolução de problemas.

LEGISLAÇÃO - todos os cargos

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) homologada 20/12/2017.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, São Paulo, 2012.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Ed. Paz e Terra, 2011, São Paulo/SP.

Lei nº 9.394 - LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

ZABALA, A. – *A prática educativa: como ensinar*, 1998, Artmed, Porto Alegre/RS.

PEB III - REFERENCIAL DE ARTE

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, Ana Mae. “Dilemas da Arte/Educação com mediação cultural em namoro com as tecnologias contemporâneas”. **Arte/Educação contemporânea: consonâncias internacionais**. São Paulo: Cortez, 2005.

BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos**. São Paulo: Perspectiva, 2009.

MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa, Maria Terezinha Telles. **Didática do ensino da arte: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.

GOMBRICH, Ernst H. **A história da arte**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

MARQUES Isabel. **Linguagem da Dança: arte e ensino**. São Paulo: Digitexto, 2010.

MATEIRO, Tereza; ILARI, Beatriz. (Org). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Inter Saberes, 2012

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. São Paulo: UNESP; Rio de Janeiro: FUNARTE, 2008.

BRASIL, **Parâmetros curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MECSEF, 1998;

SHAFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Fundação editora da UNESP, 1991.

ARCHER, Michael. **Arte Contemporânea**: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna**. São Paulo. Companhia das Letras, 1992.

KOUDELA, Ingrid Dormien. **Jogos Teatrais**. São Paulo: Perspectiva, 2001, 4ª edição.

PEB III REFERENCIAL DE INGLÊS

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – versão final. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

HEWINGS, Martin. Advanced Grammar in use. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2. ed. Campinas: Pontes, 1998. PIRES, S. S. “Ensino de Inglês na Educação Infantil”. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.

RAJAGOPALAN, K. “O inglês como língua internacional na prática docente”. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa.

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Para a Prova de Educação Física, os conteúdos selecionados serão avaliados numa perspectiva de estarem articulados com questões conceituais, interpretação crítica de dados (gráficos, tabelas, etc) e na solução de situações-problema.

1. Objetivos do ensino da Educação Física no Ensino Fundamental.
2. Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas.
3. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a

serem trabalhadas. 4. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. 5. Jogos, lutas e brincadeiras. 6. Atividades rítmicas e expressivas. 7. Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.

2.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998.

GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996.

LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984.

MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997.

McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998.

SCHMIDT, R.^a Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993.

SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992.

SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992.

SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997.

TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

PEB III - REFERENCIAL DE CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos:

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade.

Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia

BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo. 2a ed. São Paulo: Scipione, 1991.

BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26a ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).

BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. Química. 2a ed. São Paulo: Cortez, 1991.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Ciências Naturais.

CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, Minérios, Metais, 2a ed. São Paulo: Moderna, 1996.

CARVALHO, Anna M. P. de; GIL- PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2a ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento básico: fonte de saúde e bem-estar. 7a ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).

DANGELO, José Geraldo. Anatomia Humana Básica. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2002.

FERRARO, Nicolau Gilberto. Eletricidade: História e aplicações. 5a ed. São Paulo: Moderna, 1991.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações I: Elaborando Conceitos sobre Transformações Químicas. São Paulo: Edusp, 2000. _____. Interações e transformações II: Reelaborando Conceitos sobre Transformações Químicas (Cinética e Equilíbrio). São Paulo: Edusp, 1998. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física: v.1 – Mecânica. São Paulo: Edusp, 2011. _____. Física: v. 2– Física Térmica, Óptica. São Paulo: Edusp, 2005. _____. Física: v.3– Eletromagnetismo. São Paulo: Edusp, 1995. HARA, Massao. A água e os seres vivos. São Paulo: Scipione, 1991. HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994. RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. São Paulo: Moderna, 1993. SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. São Paulo: Saraiva, 1995 (volumes 1, 2 e 3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – MODELO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: _____ RG _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA
<input type="checkbox"/>	OBJETIVA CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento